



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO-MT**



RESOLUÇÃO Nº. 016/2025/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de **CAMPOS DE JÚLIO**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.969, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla divulgação do cronograma aprovado para que todos os conselheiros, membros e a sociedade civil possam acompanhar as reuniões e participar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário de atividades do CMAS para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2026 foi apresentado, discutido e aprovado em plenária conforme Ata nº.15/2025, reunião realizada no dia 17/12/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2026, conforme o cronograma anexo a esta resolução.

Artigo 2º - O calendário aprovado será amplamente divulgado junto aos membros do CMAS, órgãos governamentais, entidades e organizações da sociedade civil, bem como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO-MT**



Artigo 3º - O calendário aprovado terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 18 de dezembro de 2025.

Maria Nunes Freire

**Maria Nunes Freire
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO-MT**



CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026 – CMAS

LOCAL E HORÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social - 14h

(2ª Quarta-feira de cada mês)

• <u>14/01/2026</u>	• JANEIRO
• <u>11/02/2026</u>	• FEVEREIRO
• <u>11/03/2026</u>	• MARÇO
• <u>08/04/2026</u>	• ABRIL
• <u>13/05/2026</u>	• MAIO
• <u>10/06/2026</u>	• JUNHO
• <u>08/07/2026</u>	• JULHO
• <u>12/08/2026</u>	• AGOSTO
• <u>09/09/2026</u>	• SETEMBRO
• <u>14/10/2026</u>	• OUTUBRO
• <u>11/11/2026</u>	• NOVEMBRO
• <u>09/12/2026</u>	• DEZEMBRO

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 18 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 287 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.399, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(611) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

(618) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 550.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia **23 de dezembro de 2025 (terça-feira)**, com expediente das **07h às 11h**, bem como no período compreendido entre **24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, retomando-se o expediente normal no dia **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Ficam ressalvados do recesso administrativo os serviços de atendimento à saúde, que serão prestados na **Unidade Básica de Saúde Lucas Lazarete de Almeida**, observando-se os seguintes horários de funcionamento:

I - nos dias 24/12/2025 e 31/12/2025, atendimento das 07h às 13h;

II - nos dias 26/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025 e 02/01/2026, atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Parágrafo único. Excetua-se do recesso previsto no *caput* a **Unidade Mista de Saúde Leocyrr Lazaretti**, cujo atendimento será prestado de **forma ininterrupta**, bem como os **serviços essenciais e de interesse público**, tais como **coleta de lixo e limpeza urbana**, que permanecerão funcionando normalmente.

Art. 3º Os Secretários Municipais poderão convocar servidores sempre que julgarem necessário para assegurar o funcionamento de qualquer Departamento durante o período de recesso, total ou parcialmente, estabelecendo, **conforme o caso**, critérios, horários de funcionamento e jornada de trabalho.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia **23 de dezembro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de CAMPOS DE JÚLIO**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.969, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla divulgação do cronograma aprovado para que todos os conselheiros, membros e a sociedade civil possam acompanhar as reuniões e participar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário de atividades do CMAS para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2026 foi apresentado, discutido e aprovado em plenária conforme Ata nº.15/2025, reunião realizada no dia 17/12/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2026, conforme o cronograma anexo a esta resolução.

Artigo 2º - O calendário aprovado será amplamente divulgado junto aos membros do CMAS, órgãos governamentais, entidades e organizações da sociedade civil, bem como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O calendário aprovado terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 18 de dezembro de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026 - CMAS

LOCAL E HORÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social - 14h

(2ª Quarta-feira de cada mês)

· 14/01/2026	· JANEIRO
· 11/02/2026	· FEVEREIRO
· 11/03/2026	· MARÇO
· 08/04/2026	· ABRIL
· 13/05/2026	· MAIO
· 10/06/2026	· JUNHO
· 08/07/2026	· JULHO
· 12/08/2026	· AGOSTO
· 09/09/2026	· SETEMBRO
· 14/10/2026	· OUTUBRO
· 11/11/2026	· NOVEMBRO
· 09/12/2026	· DEZEMBRO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-17
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/0001-72
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/0001-68
AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/0001-97
ZAYANDRESON MAGALHÃES DE LIMA	CNPJ 53.599.925/0001-67
VALDIR MOREIRA CARVALHO	CNPJ 51633.888/0001-30
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
CELIO RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 54.540.408/0001-85
MAURO FERREIRA	CNPJ 54.908.971/0001-63
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 30.723.350/0001-47
MARCIO RIBEIRO DE ARAUJO	CNPJ: 51.845.272/0001-23
ROBERTO PERUCHI PEREIRA	CNPJ: 31.759.349/0001-35
ANTONIO DE MELO CAVALCANTE	CNPJ: 56.004.417/0001-87
ADRIANA MARIA DA SILVA	CNPJ: 16.922.697/0001-98
ALMIR ANTUNES RODRIGUES	CNPJ: 60.340.698/0001-16
VAGNER PFEIFER DE MOURA	CNPJ: 60.479.468/0001-32
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ: 60.407.972/0001-27
JOSE FRANCISCO DE LIMA	CNPJ: 52.291.277/0001-14
GILMAR PEREIRA SALDANHA	CNPJ: 61.790.522/0001-29
LAURINDA DA SILVA	CNPJ: 50.901.646/0001-18
ALAFFY GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	CNPJ: 62.936.926/0001-40
2- Pedreiro.	